

Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31 pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br

# A/TV/IT .394/0001-31 utinga.rs.gov.br

#### PROJETO DE LEI Nº 3356 DE 21 MAIO DE 2020.

Em 0 106 1,2020
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA ENTRADA

3412/2020 Data
22/05/2020

Roberta:

Secretaria da Câmara

"Institui o Plano Municipal Extraordinário de Retomada do Desenvolvimento Econômico no Município de Jacutinga e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, II e 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de retomada do Desenvolvimento Econômico no Município de Jacutinga, que integra a presente Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de que trata a presente Lei tem por objetivo estimular a indústria, comércio e a prestação de serviço no âmbito municipal na retomada das atividades econômicas neste período de pandemia para enfrentamento do COVID-19.

- Art. 2º Fica criado o Comitê Municipal de "Economia Criativa", com as funções de promover campanhas, pesquisas, ações de modernização, capacitação, parcerias e vínculos entre empresas e instituições financeiras, a fim de viabilizar o Plano Municipal de retomada do Desenvolvimento Econômico.
- § 1° O Comitê de que trata este artigo será composto por representantes de entidades públicas e privadas, além de segmentos da sociedade ligados a área do desenvolvimento econômico do Município, sendo eles:

# JACUTNICA I

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



I – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Urbanismo e
 Expansão Econômica;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;

IV – 01 (um) representante da ACIPS/CDL;

V – 01 (um) representante do comércio do Município;

VI - 01 (um) representante da indústria do Município;

VII – 01 (um) representante dos prestadores de serviços do
 Município:

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal do Turismo.

§ 1° O Comitê, a ser nomeado pelo Executivo Municipal terá caráter consultivo, sendo sua coordenação exercida por membro eleito pelo próprio Comitê.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município já consignadas no PPA, LDO e LOA.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data Supra.

Camissão de Constituição, Justiça e Redação.

Presidente do Camara



Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31 pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



### Plano Municipal Extraordinário de Retomada do Desenvolvimento Econômico

O Município de Jacutinga conta com aproximadamente 3.700 habitantes, localiza-se no norte do estado do Rio Grande do Sul, com área de 214,32 Km², próximo à capital do estado cerca de 395 km da e 28 km de Erechim, cidade polo. A ligação asfáltica se da através da RS 211.

Sabemos das dificuldades que um município pequeno enfrenta diante da falta de oportunidades de emprego, especialmente durante o período de pandemia que atravessamos. Pensando nisso, o Município organiza um planejamento para identificar as forças que podem ser investidas, para o crescimento econômico do Município neste momento.

Com um plano voltado ao empreendedorismo que busque impulsionar a economia de Jacutinga, iremos auxiliar nossos comerciantes a passarem por esta crise sem a perda de identidade com incremento de novas oportunidades e novas formas de alavancar seus negócios.

Buscar-se-á incentivar formas inovadoras de trabalho nesta época de isolamento social e tecnologias, as quais podem ser aliadas ao desenvolvimento de ferramentas de crescimento, buscando minimizar perdas e conquistar mercados.

#### **Objetivos**

- 1. Crescimento econômico:
- 2. Aumentar o potencial de produção e prestação de serviços;
- Gerar emprego e renda;
- Empregos diretos e indiretos;
- 5. Implementar o turismo;
- Incentivar a produção de insumos e serviços novos e que serão consumidos no Município e região;



Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31 pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



#### Metodologia

O primeiro passo para a implementação da retomada econômica municipal é a criação do Comitê de Economia Criativa, através do qual buscaremos identificar o perfil da população, os produtos e serviços consumidos, comercializados e produzidos no município, bem como a satisfação dos consumidores.

Após essa primeira análise, buscaremos alternativas para os problemas encontrados, com ênfase nas maiores perdas e quedas de arrecadação. Posteriormente, buscar-se-ão as ferramentas necessárias ao implemento das soluções e alternativas sugeridas.

Para tanto, realizar-se-á diagnóstico mercadológico básico do Município, com o objetivo de detectar algumas necessidades relacionadas com produtos e serviços locais, com ênfase na oferta e demanda.

Sublinhe-se que, o Comitê pautar-se-á, também, pelas ações que já são implementadas pelo Município, como o incentivo a novos empreendimentos, Fundo Municipal do Empreendedor, estímulo à instalação de Call Center, Telemarketing, E-Commerce, Marketplace e empreendimentos de inovação, tecnologia e comunicação, além de fomento à construção civil, entre outros, os quais geram o desenvolvimento.

Outrossim, investiremos em qualificação de nossos empreendedores, seja através de histórias de sucessos, cursos, capacitações e parcerias com entidades que prestam auxílio aos empreendedores e colaboradores, como o sistema S.

Entre as medidas a serem executadas, estão as campanhas de incentivo à aquisição de produtos e serviços locais, fortalecer o comércio e incrementar as variedades de produtos ofertados no Município, atração de novos clientes ao Município com o intuito de movimentar a economia local.



Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31



Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31 pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br

Destacamos o empenho da Administração Municipal em estreitar os laços entre o setor produtivo e de geração de renda e as instituições financeiras.

Atrelado a isso, o turismo entra em cena como uma alternativa viável de divulgar as potencialidades e belezas naturais do Município, sendo este o momento de planejamento e organização para podermos receber os visitantes com estrutura e qualidade, assim que superarmos esta pandemia.

#### Conclusão

Entre os inúmeros obstáculos que se apresentaram nos últimos tempos, fomos surpreendidos por esta pandemia, com perspectivas incertas, a qual nos instiga a encontrar soluções e alternativas para dinamizar a economia local, visando manter a permanência dos estabelecimentos existentes, a manutenção da oferta de emprego e renda, novas formas de fazer mercado.

Assim, em que pese o momento de incertezas e dificuldades, esta pandemia deverá ser encarada como uma oportunidade de se reinventar, através de medidas inovadoras, tecnológicas e criativas.

Jacutinga, 21 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal



Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31 pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



#### **JUSTIFICATIVA**

Exma Sra. Presidente Nobres Vereadores

Encaminhamos à apreciação regimental o Projeto de Lei nº 3356/2020 que institui o Plano Municipal Extraordinário de Retomada do Desenvolvimento Econômico no Município de Jacutinga e dá outras providências.

O intuito desta proposição é a realização de ações com vistas a incentivar o desenvolvimento das atividades econômicas neste período de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em que estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços estão sofrendo perdas em virtude da recessão econômica e isolamento social controlado a que estamos submetidos.

Destacamos que o poder público possui a responsabilidade de sopesar os interesses públicos e optar pelas soluções que melhor garantam a sobrevivência, qualidade de vida e dignidade da pessoa humana de sua população. Assim, neste momento em que olhos estão voltados prioritariamente à saúde, o Município vem envidar esforços no sentido de não desamparar o nosso empreendedor, gerador de empregos, riqueza e renda.

Para tanto, estão sendo propostas ações de valorização do comércio local, incentivo à emissão de nota fiscal e isenções às empresas instaladas no Município, objetivando evitar demissões, fechamento de empresas bem como evitar a baixa arrecadação que venha a impossibilitar a prestação de serviços públicos nas mais diversas áreas.

Contando com a compreensão nos nobres edis, aguardamos com interesse análise e deliberação do aqui proposto.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

SECRETARIA DA CAMAGA



#### Estado do Rio Grande do Sul

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP 99730-000 Fone: (54) 3368-1180 - JACUTINGA-RS e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

**APROVADO** 

Exma. Sra.,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Jacutinga/RS.

O vereador DARCI JOSÉ DE RÉ, que esta subscreve, nos termos dos artigos 137 e 138 do Regimento Interno, propõe a seguinte EMENDA ADITIVA e MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 3356/2020, de 21 DE MAIO DE 2020, na forma que especifica, requerendo seja a mesma apresentada na ordem do dia.

Art. 1° - O §1° do art. 2° do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

§1° - mantido.

I – mantido:

II - mantido:

III - mantido:

IV - mantido:

V – mantido:

VI - mantido:

VII - mantido:

VIII - mantido;

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA **ENTRADA** 

Protocolo

Data 26 105 120 L

IV - 01 (um) representante do setor primário (Presidente do Conselho Municipal de Agricultura);

Art. 2° - Nos incisos do §1°, do art. 2° do projeto de lei em epígrafe, onde se lê "VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo", leia-se "VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo".

Art. 3° - No art. 2° do projeto de lei em epígrafe, onde se lê "§1° O Comitê, a ser nomeado pelo Executivo Municipal, terá caráter consultivo, sendo sua coordenação exercida por membro eleito pelo próprio Comitê", leia-se "§2º O Comitê, a ser nomeado pelo Executivo Municipal, terá caráter consultivo, sendo sua coordenação exercida por membro eleito pelo próprio Comitê".

As demais disposições permanecem inalteradas.

Justificativas em Plenário.

Jacutinga/RS, 25 de maio de 2020.

Darci José de Ré

Vereador

"O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE DA DEMOCRACIA."



### Estado do Rio Grande do Sul

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000 Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA Nº 23/2020

Ao primeiro dia do mês de junho de 2020(dois mil e vinte), às 12:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Ronaldo Bordin, é analisado o parecer do relator Jaime Tortelli relativo ao Projeto de Lei nº 3356/2020, que Institui o Plano Municipal Extraordinário de Retomada do Desenvolvimento Econômico e dá outras providências. O parecer do relator Jaime Tortelli é favorável à aprovação do projeto sem emendas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Marcio Sommer. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 1º de Junho de 2020.

Ronaldo Bordin Presidente

Marcio Sommer Vice-Presidente

Jaime Tortelli Relator